



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI/ PB, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, torna público a todos os interessados que será realizado Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas de cargos efetivos deste município. Além disso, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e Leis Municipais, assim como demais legislações pertinentes, resolve tornar o presente Edital (com seus anexos) único regulamento do Concurso Público destinado ao provimento dos cargos, que possuem vagas atualmente ou que venham a possuir durante o prazo de validade deste Concurso Público, na Prefeitura Municipal de Parari/PB.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de PARARI, dos cargos constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI, representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI.
2. O concurso público será regido por este edital sob a responsabilidade técnica e operacional da **Ápice Consultoria**, conforme processo licitatório e Contrato Estabelecido, e consistirá em duas etapas, a saber:
 - **1ª ETAPA:** Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos ofertados, mediante a aplicação de **PROVA ESCRITA**, em forma objetiva, de caráter **eliminatório e classificatório**.
 - **2ª ETAPA:** Avaliação de Títulos, mediante **PROVA DE TÍTULOS** de caráter classificatório, para o cargo de **Professor A- Educação Infantil**.
 - **PROVA PRÁTICA** de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de **Motorista B, Motorista D (Saúde), Motorista D (Escolar) e Operador de Máquinas**.
3. Os cargos ofertados constam no capítulo II deste edital.
4. O Conteúdo Programático consta no **ANEXO I** deste edital.
5. O Cronograma com as datas previstas consta no **ANEXO II** deste edital.
6. Modelo de formulário para interposição de recursos consta no **ANEXO III**
7. Modelo de formulário para envio dos títulos consta no **ANEXO IV**
8. Modelo de formulário para envio de documentação consta no **ANEXO V**
9. O referido Edital nº 001/2018 será afixado no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal de PARARI a partir do dia **30 de Julho de 2018**.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E REQUISITOS

1. Todos os cargos serão regidos sob o Regime Jurídico de Trabalho Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base inicial especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica vigente.
2. O quadro abaixo contém a relação de cargos ofertados, a quantidade de vagas por cargo e os requisitos.

CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				TOTAL	AC	RPD
AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$954,00	40h	1	1	-
AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$1,014,00	40h	1	1	-
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$954,00	40h	5	4	1
COVEIRO	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$954,00	40h	1	1	-
ENFERMEIRO -PSF	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN	R\$2.150,00 + Gratificação	40h	1	1	-
GARI	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$954,00	40h	2	2	-
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM	R\$1.028,00+ Gratificação	40h	1	1	-
MOTORISTA B	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CATEGORIA B	R\$954,00	40h	3	3	-
MOTORISTA D - ESCOLAR	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CATEGORIA D + CURSO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$954,00	40h	2	2	-
MOTORISTA D -SAÚDE	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CATEGORIA D + CURSO DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	R\$954,00	40h	1	1	-
NUTRICIONISTA	NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$954,00	40h	1	1	-
ODONTÓLOGO - PSF	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CRO	R\$1.028,00+ Gratificação	40h	1	1	-
ORIENTADOR SOCIAL	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	R\$954,00	40h	1	1	-
PROFESSOR A – EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA, HAB EM EDUCAÇÃO INFANTIL.	R\$1.317,00	40h	2	2	-
PSICÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CRP.	R\$1.028,50	40h	1	1	-
OPERADOR DE MÁQUINAS	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$954,00	40h	1	1	-
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN.	R\$954,00+ Gratificação	40h	1	1	-
VIGIA	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$954,00	40h	2	2	-
TOTAL DE VAGAS:				28		

Legendas:

AC–Ampla Concorrência

RPD–Reservada às pessoas com deficiência

3. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecurável.
4. Para a prova prática, referente aos cargos de **Motorista “B”, Motorista “D” (Escolar), Motorista D (saúde) e Operador De Máquinas**, serão convocados os candidatos classificados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3(três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
5. Para a prova de títulos e experiência profissional referente ao cargo **de Professor A- Educação Infantil**, serão convocados os candidatos classificados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
6. A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato.
7. A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais será de acordo com a tabela do item 2 do capítulo II do presente Edital.
8. A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da posse do candidato aprovado e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas no presente Edital, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecurável.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. São condições para a investidura em cargo público: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa ou ser naturalizado, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, da Constituição Federal e o pagamento dos valores que consta no item 2.2 do capítulo IV.
2. Para todos os cargos os requisitos mínimos e a idade mínima de 18 anos deverão ser comprovados na data da posse.
3. Ter aptidão física e mental para o exercício e atribuição do cargo, comprovada por meio de exames solicitados e avaliados por Médico Perito do Trabalho no Município de Parari - PB.
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
6. Estar registrado no devido Conselho de Classe, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas, de acordo com a legislação específica;
7. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos.
9. Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da empresa Ápice Consultoria, responsável pela organização do presente Concurso.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

1. As inscrições **só poderão ser realizadas**, pela internet no site da organizadora.
2. Período de inscrições: **Das 10h do dia 30 de Julho de 2018 até as 23:59 min do dia 19 de Agosto de 2018 PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO.**

- 2.1 O candidato para realizar sua inscrição via Internet deverá acessar o endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com e após o preenchimento da ficha de inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário disponível também no site, podendo efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco conveniado ou correspondentes bancários.
- 2.2 O valor da taxa de inscrição correspondente ao nível do cargo será de:

NÍVEIS DOS CARGOS	VALOR DA INSCRIÇÃO(R\$)
Nível Fundamental	58,00
Nível Médio	78,00
Nível Médio Técnico	68,00
Nível Superior	88,00

- 2.3 **As inscrições efetuadas somente via internet** serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita através do contrato com o Banco conveniado.
- 2.4 A relação nominal dos candidatos que optaram por concorrer às vagas de ampla concorrência, com inscrição deferida para o Concurso estará disponível, a partir de **31 de Agosto de 2018** no endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** verificar a confirmação de sua inscrição. A divulgação da relação nominal dos candidatos inscritos também estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Parari a partir da mesma data.
- 2.5 Após confirmação de sua inscrição o candidato deverá imprimir o seu cartão de inscrição que também estará disponível a partir de **06 de Setembro de 2018**.
- 2.6 O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 2.7 Informações complementares acerca das inscrições via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.
- 2.8 A Ápice Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.9 Os candidatos inscritos no Concurso passam a estar cientes do conhecimento e aceitação das normas através do Edital do concurso e automaticamente se declaram estar de acordo com as condições e os documentos exigidos pelo edital.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.

- 3.1 É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, no presente Concurso, de acordo com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores que regulamenta a lei 7.853/89, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (1 VAGA)** cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, o qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.
- 3.2 O portador de deficiência deverá especificar o teor da deficiência e o cargo para cuja vaga se inscreveu, juntando documento médico que comprove ser portador de deficiência.
- 3.3 O candidato cego ou amblíope, além de enviar documentação indicada no item 3.4 deste capítulo, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições a confecção de prova em Braille ou Ampliada, especificando o teor da deficiência, sob pena de não ter sua prova elaborada, impossibilitando de realizá-la.
- 3.4 O candidato que se inscrever para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (RPD) deverá preencher integralmente sua ficha de inscrição no site www.apiceconsultoria.com e enviar via SEDEX, até o término das inscrições, o laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido dentro dos últimos 12 (doze) meses, atestando deficiência, a espécie e o grau ou o nível da mesma, com **EXPRESSA** referência ao código correspondente da **CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE (CID)**, devidamente acompanhado de cópia simples do CPF e solicitando, caso necessite, o atendimento especial para a realização das provas. Os candidatos deverão encaminhar seu laudo médico e documentação exigida por SEDEX, no Endereço abaixo citado conforme formulário no anexo V.

ÁPICE CONSULTORIA
Avenida Floriano Peixoto, 197- 1ºAndar – Centro
CEP: 58.400-165 Campina Grande-PB

- 3.4.1 O candidato portador de deficiência que não realizar o procedimento citado no item 3.4 no período estabelecido terá inscrição indeferida para concorrer à vaga mencionada anteriormente e passará a concorrer as vagas da ampla concorrência (AC).
- 3.5 Nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores são considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
- 3.5.1 Deficiência Física completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

- 3.5.2 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
- 3.5.3 Deficiência visual: Cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; nos casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou ainda, ocorrer simultaneamente quaisquer das condições anteriores.
- 3.5.4 Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde, segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
- 3.5.5 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 3.5.6 O candidato inscrito como deficiente que não comprovar e atender rigorosamente as disposições mencionadas neste capítulo nos prazos previstos para inscrição deixando de comprovar sua deficiência perderá o direito de concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Necessidades Especiais (PNE) e passarão a concorrer às vagas ofertadas na Ampla Concorrência (AC).
- 3.5.7 O candidato não portador de necessidades especiais que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitar por meio do E-mail: concursoparari@apiceconsultoria.com e anexar atestado médico e declaração informando os recursos especiais necessários, até o término das inscrições.
- 3.5.8 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida;
- 3.5.9 O atendimento as condições solicitadas ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
- 3.5.10 A candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá também solicitar atendimento especial durante o período de inscrição, por meio do E-mail: concursoparari@apiceconsultoria.com e levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;
- 3.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar condição especial para tal fim, conforme o item 3.2, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, somente podendo ausentar-se do local ao término da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que a ÁPICE CONSULTORIA não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.
- 3.7 Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova da candidata.
- 3.7.1 A relação nominal dos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (RPD), com INSCRIÇÃO DEFERIDA para o Concurso será disponibilizada de acordo com as

datas previstas em Cronograma constante no anexo II do presente edital no endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com.

- 3.7.2 A divulgação das INSCRIÇÕES INDEFERIDAS dos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (RPD), será disponibilizada de acordo com as datas previstas em Cronograma constante no anexo II do presente edital no endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com
- 3.7.3 O prazo para interposição de recursos quanto às INSCRIÇÕES INDEFERIDAS dos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (RPD), deverá ser respeitado de acordo com as datas e prazos previstos no **Cronograma** constante no **Anexo II do presente Edital**, não sendo aceitos os recursos enviados fora do prazo estipulado em Edital.
- 3.7.4 Será eliminado do Concurso o candidato cuja deficiência assinalada no requerimento de inscrição não se constate, no ato de posse, devendo o mesmo passar por avaliação de Médico Perito do Trabalho.
- 3.7.5 Será eliminado do Concurso o candidato cuja deficiência preenchida na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
- 3.7.6 Após a investidura do cargo o candidato aprovado não poderá arguir a deficiência para justificar pedido de aposentadoria.

CAPÍTULO V - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO

1. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E DATA DE REALIZAÇÃO

- 1.1 No quadro a seguir constam as informações da **prova escrita objetiva** com descrições das áreas temáticas, número de questões e o peso correspondente ao nível do cargo escolhido.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO			
CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ AUX. DE SERVIÇOS GERAIS ▪ COVEIRO ▪ GARI ▪ MOTORISTA B ▪ MOTORISTA D SAÚDE ▪ MOTORISTA D ESCOLAR ▪ OPERADOR DE MÁQUINAS ▪ VIGIA 	Língua Portuguesa	15	45
	Matemática	15	45
	Conhecimentos Gerais	10	10
	TOTAL:	40	100,00
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO			
CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ AGENTE ADMINISTRATIVO ▪ AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA ▪ ORIENTADOR SOCIAL ▪ TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF 	Língua Portuguesa	15	45
	Conhecimentos Específicos	15	45
	Raciocínio Lógico	05	05
	Informática	05	05
	TOTAL:	40	100,00

NÍVEL SUPERIOR- ÁREA DA SAÚDE			
CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ ENFERMEIRO – PSF ▪ MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSF ▪ NUTRICIONISTA ▪ ODONTÓLOGO - PSF ▪ PSICÓLOGO 	Língua Portuguesa	15	30
	Conhecimentos Específicos	15	60
	Raciocínio Lógico	05	05
	Informática	05	05
	TOTAL: 40		
NÍVEL SUPERIOR – ÁREAS DE EDUCAÇÃO			
CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ PROFESSOR A- EDUCAÇÃO INFANTIL 	Língua Portuguesa	15	30
	Conhecimentos Específicos e/ou Didática	15	60
	Raciocínio Lógico	05	05
	Informática	05	05
	TOTAL: 40		

1.2 A prova escrita objetiva tem pontuação máxima de **100,00 (Cem) pontos**, para todos os cargos.

Para saber quanto vale cada questão de uma determinada área temática, dividimos o peso da prova (área temática) pelo número de questões.

1.3 Exemplo: A área temática de conhecimentos específicos e didática para o cargo de Professor tem 15 questões, assim teremos $60/15= 4$ (Valor de cada questão da prova/área temática de conhecimentos específicos e didática).

1.4 As provas constarão de 40 (Quarenta) questões, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de “A” a “E”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

1.5 A Prova escrita terá **duração mínima de 2h (duas horas) e máxima de 3h (três horas)**.

1.6 No prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas escritas, a Empresa Organizadora do Concurso divulgará os respectivos gabaritos preliminares de respostas no site www.apiceconsultoria.com

1.7 A prova escrita está prevista para ser **realizada na data provável de 16 de Setembro de 2018**.

Horário: Divulgado nos Cartões de Inscrição. Local: Divulgado nos Cartões de Inscrição.

1.8 Caso ocorra alteração da data prevista para aplicação das provas, será comunicado nova data e cronograma no site da Ápice Consultoria - www.apiceconsultoria.com

2. Os candidatos serão cientificados dos locais e horário de realização das provas, através dos cartões de inscrição que serão disponibilizados no site da empresa nas datas previstas no **cronograma que consta no ANEXO II deste edital**.

2.1 Não serão dadas informações, por telefone, a respeito de datas, locais ou horário de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente os aditivos ao presente edital e os comunicados a serem publicados.

- 2.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas escolas ou espaços físicos designados para realização das provas localizados na cidade, a Ápice Consultoria reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde dependendo da quantidade de inscritos.
- 2.3 A Ápice Consultoria e a Prefeitura Municipal de Parari não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
- 2.4 Havendo alteração na data prevista para realização das provas, a nova data poderá ser remarcada e a prova ser aplicada em domingos ou feriados, exceto aos sábados.
- 2.5 Havendo a anulação de alguma prova os candidatos que não compareceram para sua realização serão considerados faltosos e eliminados e não poderão comparecer para a reaplicação da prova.
- 2.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações acerca do certame no site da Ápice Consultoria, principalmente sobre horário, local, sala e carteira de realização das Provas do Concurso.
- 2.7 Se o candidato optar por inscrever-se em cargo de níveis distintos terá que realizar outra inscrição.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de trinta minutos (30min) do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, cartão de inscrição e de documento oficial de identificação original com foto. Sendo considerado documento válido para sua identificação a cédula de identidade (RG), documentos oficiais fornecidos por conselhos de classe, válidos em território nacional, carteira de trabalho, carteira de reservista, passaporte ou carteira nacional de habilitação válidos na data de realização das provas.
 - 3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo ainda, neste caso, submetido à identificação especial, através de coleta de assinatura, impressão digital e se necessário foto para identificação.
 - 3.2 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis.
4. **SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:**
 - a) Não comparecer para realizar a prova escrita.
 - b) Apresentar-se após o horário estabelecido.
 - c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
 - d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
 - e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Celular, palmtop, tablet, agenda eletrônica, gravador, reproduutor de vídeo ou de voz ou qualquer outro equipamento eletrônico similar).

- f) Fizer anotações informativas concernentes às suas respostas em locais não autorizados, em comprovante ou cartão de inscrição ou em qualquer outro meio não autorizado neste edital.
 - g) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, como também dos candidatos participantes.
 - h) Lançar meios ilícitos para a realização das provas.
 - i) Não devolver a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
 - j) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 - l) Não assinar a lista de presença.
- 4.1 Durante a aplicação e realização das provas objetivas, não será permitido ao candidato portar boné, telefone celular, relógio (digital e analógico) ou qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como qualquer material impresso.
- 4.2 O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 4.3 O preenchimento e assinatura da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma será substituído por erro de transcrição do mesmo.
- 4.4 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.5 O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, ausência de páginas ou folha de respostas com erros ou ausência de identificação, deverá comunicar ao fiscal de sala e requerer nova prova ou folha de resposta reserva para substituição, não sendo este motivo o suficiente para sua exclusão do concurso, devendo ainda o ocorrido ser registrado em anotação em Ata de Sala.
- 4.6 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
- 4.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 4.8 Em nenhuma hipótese serão realizadas provas fora do local, data e horários determinados.
- 4.9 Por questões de segurança e integridade do Concurso o candidato só poderá ausentar-se da sala após decorridas **2h (Duas horas) do início da aplicação das provas**. Após esse período o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a sua Folha de resposta devidamente preenchida e assinada juntamente com seu caderno de questões.
- 4.9.1 O candidato que desejar levar o caderno de questões, deverá aguardar em sala o término da aplicação das provas, ou seja, somente após decorridas as 3 horas, duração máxima para realização da prova.
- 4.10 As provas objetivas, o gabarito provisório e o gabarito oficial serão divulgados no site da Ápice Consultoria www.apiceconsultoria.com.
- 4.11 O Candidato que na prova escrita objetiva acertar menos de 50% do peso total de questões válidas ou obtiver nota 0,0 (Zero) em qualquer uma das áreas temáticas, será eliminado do Concurso.

1. A ÁPICE CONSULTORIA reserva-se ao direito de realizar as provas práticas na cidade de Parari ou em cidades próximas à determinada não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos convocados para sua realização.
 - 1.2 Os candidatos aos cargos de **Motorista B, Motorista D (Saúde), Motorista D (escolar), e Operador de Máquinas** devem ficar atento ao edital de convocação que será publicado no dia **10 de Outubro de 2018**, para realização da prova prática.
 - 1.3 A data, local e horário de apresentação dos candidatos convocados para realização das provas práticas serão divulgados no edital de convocação que será publicado no Endereço Eletrônico www.apiceconsultoria.com
 - 1.4 A ordem de chamada para realização da prova prática se dará pela ordem de classificação do candidato que se iniciará do primeiro candidato melhor classificado na prova escrita objetiva até o último classificado.
 - 1.5 A avaliação terá início no horário previsto no edital de convocação e se estenderá até o momento em que todos os candidatos presentes realizarem a prova prática.
 - 1.6 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
 - 1.7 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a **50 pontos** obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
 - a. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Parari, observando o prazo de validade do Concurso.
3. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e classificados no Concurso, serão convocados para realizar a prova prática e não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos veículos especiais.
4. Os candidatos às vagas de **Motorista B, Motorista D (Saúde), Motorista D (escolar), e Operador de Máquinas**, deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, **munido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida para o cargo**, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro). Não serão aceitos protocolos fornecidos pelo DETRAN em substituição à CNH válida para realização da Prova Prática.
5. Os candidatos à vaga de **Operador de Máquinas** serão avaliados na prova prática numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (Cem) pontos. Para a realização da prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas poderá ser utilizada para avaliação 01 (uma) ou (Duas) máquinas.

- 5.1 Caso seja utilizada apenas 01(Uma) máquina o ponto a nota de corte será 50 (Cinquenta) pontos que corresponde a 50% do valor da prova aplicada que terá peso 100,00 (Cem) sendo considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (Cinquenta) pontos e inapto o candidato que obtiver nota inferior a 50,00 (Cinquenta) pontos.
 - 5.2 Caso sejam utilizadas 02 (Duas) máquinas a nota de corte será 25 (Vinte e cinco) pontos que corresponde a 50% do valor da prova aplicada que terá peso 50,00 (Cinquenta) pontos por cada máquina, sendo considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25,00 (vinte e cinco) pontos em cada máquina e inapto o candidato que obtiver nota inferior a 25,00 (vinte e cinco) pontos em cada máquina.
 - 5.3 Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de Operador de máquinas Pesadas, serão considerados a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas a fim de averiguar, se está o candidato apto ou inapto a exercer satisfatoriamente a sua função.
6. Divulgação do resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no **dia 15 de Outubro de 2018**.
 7. Prazo para envio dos recursos quanto ao resultado da prova prática será no período de **15 a 16 de Outubro de 2018**. Resposta ao julgamento dos recursos da prova prática no **dia 23 de Outubro de 2018**.
 8. Resultado oficial da prova prática no **dia 24 de Outubro de 2018**.
 9. A Prova Prática terá caráter, eliminatório e classificatório.
 10. A notada Prova Prática será somada como resultado da Prova Escrita Objetiva, podendo a soma das notas chegar até 200,00 (duzentos) pontos.
 11. Em caso de empate após o resultado da prova prática somado com prova escrita, prevalecerá o resultado da prova escrita objetiva.
 12. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
 13. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO VII - DAS PROVAS DE TÍTULOS

1. Somente os candidatos ao cargo de **Professor A- Educação Infantil** que obtiverem acerto superior a 50% do peso total da prova escrita objetiva, terão seus títulos avaliados para efeito de resultado final, obedecendo à ordem classificatória do resultado parcial (1ª Etapa) e que estiverem na margem de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo. Esses Candidatos serão convocados após o resultado da prova escrita para enviar os documentos comprobatórios.
2. A prova de títulos terá caráter classificatório, apenas.
3. No edital de convocação dos títulos constará informações necessárias, inclusive formulário de preenchimento obrigatório e local para entrega.
4. O edital de convocação para envio dos títulos estará disponível, somente após o resultado definitivo da prova escrita objetiva, em **10 de Outubro de 2018**.
5. Os candidatos aprovados que não estiverem dentro da margem de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas e que não tiverem seus títulos computados, poderão, a critério da Prefeitura, ser convocados posteriormente caso as vagas não sejam preenchidas.

6. O resultado parcial das provas escritas para os cargos da área de educação, não garantirá posição definitiva para efeito de classificação, somente após a apuração das provas de títulos é que será dado o resultado final.
7. Os Títulos deverão ser enviados em cópia autenticada, juntamente com o formulário de títulos devidamente preenchido e assinado que também será disponibilizado no edital de convocação no site da organizadora, **NÃO SENDO PERMITIDO O ENVIO DOS DOCUMENTOS POSTERIOR AO PRAZO ESTIPULADO.**
8. O candidato que não autenticar os documentos, preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados.
9. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.
10. A Comprovação da atividade profissional far-se-á através de certidão emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando tratar de experiência em instituição particular através de cópia autenticada da Carteira Profissional, especificando o vínculo empregatício em área objeto ao cargo pretendido ou contrato de prestação de serviço com as mesmas especificações.
11. Serão aceitos os títulos de pós-graduação de instituições de ensino superior devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo MEC, cabendo à banca examinadora fazer diligências ou solicitar informações mais detalhadas para auferir a autenticidade e validade do título.
12. A atividade de monitoria, mesmo em área objeto, não será considerada como efetivo exercício da profissão. A monitoria no ambiente universitário é compreendida simplesmente como o exercício de apoio a aulas desempenhado pelo estudante como auxílio ao professor, caracterizando-se como atividade de estágio docente.
13. Os Cursos de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento serão considerados e contabilizados desde que sejam comprovados através de certificados emitidos por instituição devidamente regulamentada, devendo o certificado constar a identificação da instituição formadora, CNPJ, site ou endereço eletrônico para que a banca examinadora possa auferir a autenticidade e validade dos documentos enviados.
14. As Certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
15. A nota máxima do Exame de Títulos é de 100,00 pontos.
16. A nota da Prova de Título será somada com o resultado da Prova Escrita Objetiva, podendo a soma das notas chegar até 200,00 (Duzentos) pontos.
17. Em caso de empate após o resultado da prova de Títulos somado com prova escrita, prevalecerá o resultado da prova escrita objetiva.
18. Para efeito de classificação no resultado final do Concurso Público, o candidato, mesmo que não obtenha nota do exame de Títulos e/ou apresente documentos que favoreçam ao Exame de Títulos poderá ser aprovado, desde que, a sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.
19. O Exame de Títulos será avaliado de acordo com a pontuação e tabela a seguir:

• **TABELA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
Discriminação do Título	Máx. de Títulos	Pontuação
▪ Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	30
▪ Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	20
▪ Especialização <i>lato sensu</i> (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	15
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
Discriminação e Requisitos	Máx. de anos	Pontuação
▪ Efetivo exercício em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício).	05	3 pontos para cada ano de efetivo exercício 15 (pontuação máxima)
3. OUTRAS ATIVIDADES		
Discriminação e Requisitos	Máx. de anos	Pontuação
▪ Curso de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos e com carga horária mínima de 40 horas.	05	2 pontos para cada curso 10 (pontuação máxima)
▪ Curso de Formação do Programa Nacional de formação continuada a distância nas Ações do FNDE, realizado dentro dos últimos cinco anos e com carga horária mínima de 60 horas.	05	2 pontos para cada curso 10 (pontuação máxima)

Pontuação Máxima de Títulos e Experiência Profissional: 100,00 (Cem) Pontos.

20. O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado em **29 de Outubro de 2018**, tendo o candidato o prazo para envio de eventuais recursos de **29 a 30 de Outubro de 2018**.
21. As respostas ao julgamento dos recursos referentes à prova de títulos em **06 de Novembro de 2018**.
22. O resultado oficial da Prova de títulos estará disponível a partir do dia **08 de Novembro de 2018**.
23. O resultado final do Concurso Público será divulgado dia **08 de Novembro de 2018**

CAPÍTULO VI - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

1. Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo e com nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva.
 - 1.1. Os candidatos aprovados e classificados nos cargos de Nível Superior deverão comprovar no ato da posse a conclusão do curso e demais requisitos exigidos para a ocupação do cargo.

- 1.2. O candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será tornada sem efeito.
2. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste Edital.
 3. Os candidatos com nota inferior a 50,00 (Cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva estarão automaticamente eliminados.
 4. Para os candidatos de nível fundamental, nível médio/técnico e nível superior, exceto os candidatos aos cargos que realizaram prova de título e prova prática, a nota final será a nota obtida na prova escrita objetiva, podendo chegar a até 100,00 (Cem) pontos.
 5. Para os candidatos de nível superior que realizarem a prova de título, a nota final será dada pelo somatório da prova escrita objetiva com a nota da Prova de títulos, podendo chegar a 200,00 (Duzentos) pontos.
 6. Para os candidatos de nível fundamental que realizarem a prova prática, a nota final será dada pelo somatório da prova escrita objetiva com a nota da Prova de títulos, podendo chegar a 200,00 (Duzentos) pontos.
 7. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota na **prova escrita**, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

CARGO	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
<p align="center">NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova de português; 3. obtiver maior nota na prova de matemática; 4. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.
<p align="center">NÍVEL MÉDIO /NÍVEL MÉDIO TÉCNICO</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos; 3. obtiver maior nota na prova de português; 4. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.
<p align="center">NÍVEL SUPERIOR</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos; 3. obtiver maior nota na prova de português; 4. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

1. Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado em qualquer etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado. Conforme datas em **cronograma no anexo II** deste edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato deverá utilizar o modelo que consta no ANEXO V.
2. Os recursos deverão ser enviados para o E-mail: concursoaparari@apiceconsultoria.com

- 2.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma (Anexo II) não será aceito, sendo considerada, para tanto a data do envio.
- 2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 2.3 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.
- 2.4 Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público julgar, em instância única administrativa, no prazo de recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.
3. O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo, divulgado após o prazo recursal.
4. Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.
 - 4.1 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou item(ns) de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

CAPÍTULO VIII – DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Concurso, mediante relatório sucinto, a Ápice Consultoria encaminhará à Prefeitura Municipal que homologará e fará publicar no Boletim Oficial do Município e Diário Oficial de grande circulação o seu resultado.

CAPÍTULO IX – DAS NOMEAÇÕES

1. A nomeação dos candidatos classificados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar no ato da posse, os seguintes documentos:
 - a) Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
 - b) Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
 - c) Cópia da Cédula de Identidade;
 - d) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
 - e) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF);
 - g) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
 - h) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
 - i) Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;
 - j) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
 - k) Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
 - l) Uma foto recente, tamanho 3x4;
 - m) Exame médico: Com agendamento prévio para avaliação, os candidatos convocados para tomar posse, deverão se submeter ao exame médico e realizar os exames laboratoriais, radiológicos e outros exames que forem solicitados pelo médico perito do trabalho no Município de Parari – PB.
2. Não serão aceitos atestados e certidões com prazo superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de convocação para nomeação/posse.
3. Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que consta vaga reservada à pessoas com deficiência, a primeira convocação do candidato aprovado na listagem de pessoas com deficiência ocorrerá após a 7ª (sétima) convocação de candidatos aprovados na ampla concorrência e as demais ocorrerão a cada intervalo de 8 (oito) vagas providas, da seguinte forma:

- a) As sete primeiras vagas ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, são destinadas aos candidatos aprovados na classificação geral, incluindo todos os candidatos, independentemente de ser candidato com deficiência ou não, enquanto o provimento da oitava vaga aberta ou a abrir será destinada aos candidatos com deficiência;
 - b) Após o provimento da vaga destinada aos candidatos com deficiência para as demais vagas ofertadas no edital ou as que surgirem, com intervalos de 8 (oito) vagas, o preenchimento do cargo será dado de acordo com a ampla concorrência, independentemente de ser candidato com deficiência ou não;
 - c) O processo se repete a cada 8 (Oito) vagas abertas ou a abrir, convocando-se candidatos com deficiência para as 8ª, 16ª, 24ª, e assim sucessivamente, vagas existentes ou que surgirem durante a validade deste concurso, até esgotar a lista de candidatos aprovados.
4. Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso de reprovação destes, a vaga será preenchida por candidato da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
 5. A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Parari -PB, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.
 6. A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de Edital de Convocação determinando dia, horário e local para a apresentação do candidato para tomar posse no cargo, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Município e do Estado, o candidato deverá ficar atento às publicações de convocação.
 7. O candidato nomeado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao cargo para o qual o mesmo logrou êxito no concurso público, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será admitida concessão de vista ou revisão de provas, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.
2. A comissão organizadora, bem como **ÁPICE CONSULTORIA**, poderá em qualquer fase do certame alterar datas apresentadas no cronograma previsto, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
3. A inexistência das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do certame, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
4. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
5. O Concurso Público terá validade pelo prazo de dois anos, a contar da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
6. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo para esse fim o resultado publicado.
7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos e comunicados referentes a este concurso público no Diário do Município e no Diário Oficial do Estado e quadros de avisos na sede da Prefeitura.
8. A classificação no Concurso Público assegurará aos candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, o direito de ser nomeado, seguindo a ordem classificatória do certame.
9. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.
10. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no concurso público integrarão lista de classificados que poderá ser utilizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Parari, no período de validade do presente certame.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, juntamente com a empresa Ápice Consultoria.

Parari

30 de Julho de 2018.

•ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, GARI e VIGIA.
PORTUGUÊS Compreensão e interpretação de textos; Uso de letras minúsculas e maiúsculas; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e divisão silábica; Ortografia oficial; Reconhecimento das classes gramaticais: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Tempos verbais; Gênero: feminino e masculino; Número: singular e plural.
MATEMÁTICA Sistema de Numeração Decimal-SND; Operação com números naturais; Formas geométricas; Grandezas e suas medidas; Sistema Monetário Brasileiro; Representação dos Números Racionais; Números Ordinais; Números pares e ímpares; gráficos e Tabelas; Porcentagem.
CONHECIMENTOS GERAIS Domínio de tópicos sobre acontecimentos relevantes de diversas áreas que marcaram o mundo e o Brasil nas últimas décadas, tais como: política, economia, religião, sociedade, educação, tecnologia, comunicação, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, arte, literatura e suas vinculações a nível regional, nacional internacional.
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
MOTORISTA B, MOTORISTA D (Saúde), MOTORISTA D (Escolar) e OPERADOR DE MÁQUINAS
PORTUGUÊS 1. Interpretação de textos; 2. Morfologia: noções básicas sobre as classes de palavras; 3. Ortografia: dígrafos consonantais; dígrafos vocálicos; encontros vocálicos; e encontros consonantais; 4. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e divisão silábica; 5. Tonicidade: classificação da sílaba quanto à intensidade (tônica, átona, subtônica); e classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica.
MATEMÁTICA 1--Sistema de Numeração Decimal –SND. 2-Operações com os Números Naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, múltiplos e divisores). 3- O conjunto dos Números Inteiros e Operações. 4- Os Números Racionais na representação fracionária, decimal e porcentagem e Operações. 5-Grandezas e Medidas. 6- Equações do 1º e 2º Graus. 7- Razões e Proporções. 8 –Regra de Três Simples e Composta. 9 - Geometria Plana e Espacial. 10- Educação Estatística. 11- Campo Combinatório (combinação, arranjo, permutação e plano cartesiano). 12 -Campo Algébrico (expressão algébrica, monômio e polinômio).
CONHECIMENTOS GERAIS Domínio de tópicos sobre acontecimentos relevantes de diversas áreas que marcaram o mundo e o Brasil nas últimas décadas, tais como: política, economia, religião, sociedade, educação, tecnologia, comunicação, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, arte, literatura e suas vinculações a nível regional, nacional internacional.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE:

AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA, ORIENTADOR SOCIAL e TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF.

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Fonética e Fonologia: fonemas, letras, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas e divisão silábica, acento tônico e gráfico, prosódia e ortoépia. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica, homonímia e polissemia. Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, períodos simples e compostos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase. Semântica: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos, hipônimos e hiperônimos.

INFORMÁTICA

Conceitos básicos de organização e arquitetura de computadores; componentes de um computador (*hardware, software e peopeware*); dispositivos de entrada e saída; dispositivos de armazenamento de dados; conceitos básicos de sistemas operacionais; princípios de utilização dos ambientes Windows e Linux; conceitos de organização e gerência de arquivos e pastas, instalação de programas e periféricos em microcomputadores; Noções básicas de redes de computadores; internet e intranet; utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet; ferramentas e aplicativos de navegação (Microsoft

Internet Explorer, Mozilla Firefox e GoogleChrome); utilização de sites de busca e pesquisa na Internet; envio de mensagens através de correio eletrônico; compactação e descompactação de arquivos; noções de segurança (vírus, worms, trojans e demais ameaças virtuais); aplicativos para segurança (antivírus, *firewalls, antispyware*); noções de utilização de redes sociais (Facebook, Twitter, Google+, LinkedIn); noções básicas de utilização de *software* e aplicativos hospedados em plataformas de computação em nuvem (*cloud computing*); Noções básicas de utilização de aplicativos de escritório (Microsoft Office, LibreOffice e Apache OpenOffice); aplicativos para edição de textos; aplicativos para desenvolvimento de planilhas eletrônicas; aplicativos para elaboração de apresentações multimídia; aplicativos para manipulação de bancos de dados; intercâmbio, integração, importação e vinculação de dados entre aplicativos.

RACIOCÍNIO LÓGICO

PROPOSIÇÕES SIMPLES: Sentenças: declarativas fechadas, interrogativas, exclamativas, imperativas e as sentenças abertas. PROPOSIÇÕES COMPOSTAS: Sentenças: interrogativas, exclamativas, imperativas e as sentenças abertas. CONECTIVOS LÓGICOS: Estruturas fundamentais. Conjuntos e suas Operações. Sequências e reconhecimento de padrões. Sentenças, simbologia e significado. TABELA VERDADE; EQUIVALENCIA; TAUTOLOGIA; CONTRADIÇÃO; CONTINGENCIA. Argumentos. Problemas de raciocínio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: Organização e Estrutura organizacional. Rotinas administrativas: circulação de documentos oficiais, protocolo, técnicas de arquivo, e procedimentos administrativos. Ofícios e memorandos, emissão de relatórios. Noções básicas de administração patrimonial. Noções básicas de Administração Pública: Administração Direta e Indireta. Ato administrativo: conceito. Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais, organização dos Poderes. Noções de atendimento ao público. Redação Oficial: comunicações internas e requerimentos. Planejamento estratégico: conceito, ciclo PDCA e análise de SWOT. Responsabilidade socio-ambiental das organizações

AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA

Conceitos básicos de vigilância em saúde; Níveis de prevenção em saúde; Medidas de controle das doenças; Estrutura epidemiológica e casualidade; Vigilância epidemiologia; Notificação e investigação epidemiológica; Vigilância ambiental; Vigilância sanitária; Vigilância das zoonoses; Sistema de informação em saúde; Saúde do trabalhador.

ORIENTADOR SOCIAL

Conceitos gerais: ética, redução de danos, democracia, rede social, direitos sociais, seguridade social, cidadania, Educação em saúde, Proteção Social, violência social. 2.Noções Básicas sobre as Relações Humanas. 3.Os conselhos de direito: da criança e do adolescente, da saúde, da educação e da assistência social. 4.A importância da participação popular na garantia dos direitos sociais. 5. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias. 6. Dinâmica Familiar: noções básicas. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do adolescente. 7.Trabalho com grupos. 8. A importância da rede socioassistencial, da busca ativa e trabalho em equipe. 9. Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/1989; Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem: Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, pela Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008 e o decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM -PSF

Legislação de Enfermagem, Ética e Bioética. Biossegurança nas Ações de Enfermagem. Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde e Políticas Públicas no Brasil- SUS: Princípios, Diretrizes, Controle Social, Planejamento. Indicadores de Saúde, Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Imunização. Técnicas de Enfermagem. Noções de Controle de Infecção Hospitalar. Enfermagem no Centro Cirúrgico. Assistência de Enfermagem ao Cliente no Pré, Trans e Pós-Operatório. Assistência de Enfermagem na Saúde da Mulher. Assistência de Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente. Assistência de Enfermagem na Saúde do Homem. Assistência de Enfermagem na Saúde do Idoso. Central de Material e Esterilização. Doenças Infecciosas, Parasitárias e DST-AIDS. Primeiros Socorros. Acolhimento com Classificação de Risco em Urgência e Emergência. Saúde do Trabalhador dos Serviços de Saúde.

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE:

ENFERMEIRO- PSF, MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO – PSF, PROFESSOR A-EDUCAÇÃO INFANTIL e PSICÓLOGO.

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Significação das palavras. Figuras de linguagem. Coesão e coerência textuais. Emprego de pronomes. Variações linguísticas. Multimodalidade em textos e suas relações semânticas. Ocorrência da crase. Funções da linguagem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO

PROPOSIÇÕES SIMPLES: Sentenças: declarativas fechadas, interrogativas, exclamativas, imperativas e as sentenças abertas. PROPOSIÇÕES COMPOSTAS: Sentenças: interrogativas, exclamativas, imperativas e as sentenças abertas. CONECTIVOS LÓGICOS: Estruturas fundamentais. Conjuntos e suas Operações. Sequências e reconhecimento de padrões. Sentenças, simbologia e significado. TABELA VERDADE; EQUIVALENCIA; TAUTOLOGIA; CONTRADIÇÃO; CONTINGENCIA. Argumentos. Problemas de raciocínio. Tratamento da informação.

INFORMÁTICA

Conceitos básicos de organização e arquitetura de computadores; componentes de um computador (*hardware, software e peopleware*); dispositivos de entrada e saída; dispositivos de armazenamento de dados; conceitos básicos de sistemas operacionais; princípios de utilização dos ambientes Windows e Linux; conceitos de organização e gerência de arquivos e pastas, instalação de programas e periféricos em microcomputadores; Noções básicas de redes de computadores; internet e intranet; utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet; ferramentas e aplicativos de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); utilização de sites de busca e pesquisa na Internet; envio de mensagens através de correio eletrônico; compactação e descompactação de arquivos; noções de segurança (vírus, worms, trojans e demais ameaças virtuais); aplicativos parasegurança (antivírus, *firewalls, antispyware*); noções de utilização de redes sociais (Facebook, Twitter, Google+, LinkedIn); noções básicas de utilização de *software* e aplicativos hospedados em plataformas de computação em nuvem (*cloudcomputing*); Noções básicas de utilização de aplicativos de escritório (Microsoft Office, LibreOfficeeApacheOpenOffice); aplicativos para edição de textos; aplicativos para o desenvolvimento de planilhas eletrônicas; aplicativos para elaboração de apresentações multimídia; aplicativos para manipulação de bancos de dados; intercâmbio, integração, importação e vinculação de dados entre aplicativos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMEIRO- PSF

SUS: Legislação e Políticas de Saúde. Estratégia Saúde da Família. Processo de trabalho da equipe da ESF. O cuidado integral na ESF: Projeto Terapêutico Singular. Diagnóstico de saúde da comunidade. Legislação em enfermagem; ética profissional (princípios básicos de ética e relações humanas). A consulta de enfermagem. Avaliação de saúde, intervenção de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade. Prevenção e controle de infecções relacionadas a assistência à saúde, aplicação de medida de biossegurança. Visita domiciliar no contexto da saúde da família. Processo saúde-doença. Atenção aos portadores de doenças infecciosas (tuberculose e hanseníase). Imunização. Infecções sexualmente transmissíveis e AIDS. Doenças crônicas não transmissíveis. Saúde da mulher. Saúde da criança. Saúde do Adolescente. Saúde do Homem. Saúde do Idoso. Vigilância em saúde: atuação do enfermeiro na vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador.

MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF

O SUS: Diretrizes e Princípios; Ética Médica e Responsabilidades Médicas; Medidas Assistenciais em Urgências e Emergência Médicas; Doenças Cardiocirculatórias; Doenças Neurológicas; Doenças do Aparelho Geniturinário; Doenças do Aparelho Respiratório; Doenças do Aparelho Digestório; Doenças Dermatológicas e Parasitárias; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Assistência Integral à Saúde da Criança e do Adolescente; Assistência Integral à Saúde da Mulher; Assistência Integral à Saúde do Homem; Assistência Integral à Saúde do Idoso; Doenças de Notificação Compulsória; Assistência Básica em Saúde Mental. Transtornos Mentais em Assistência Hospitalares; Violência Doméstica: Assistência Hospitalar; Diagnóstico de Morte, Preenchimento e Declaração de Óbito.

NUTRICIONISTA

Macro e micronutrientes: funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, requerimentos e fontes alimentares. Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adultos e idosos). Guia alimentar para a População Brasileira. Guia alimentar para crianças menores de 2 anos. Alimentação da Gestante. Alimentação da Nutriz. Aleitamento Materno. Prescrição dietética e terapia nutricional nas doenças crônicas não-transmissíveis. Técnica dietética: Conceito, classificação, características físico-químicas e organolépticas de alimentos. Seleção, conservação, higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário. Pré-preparo e preparo dos alimentos: preliminares de divisão, perdas e fator de correção, métodos e técnicas de cocção. Contaminação de alimentos - Veículos de contaminação; microrganismos contaminantes de alimentos e produtores de toxinfecções. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição - Planejamento, organização e execução de cardápios. Política de compras. Recebimento, estocagem e distribuição de insumos. Produção e métodos de conservação de alimentos. Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos. Nutrição em Saúde Pública - Transição nutricional. Perfil nutricional e consumo alimentar da população brasileira. Fatores determinantes do estado nutricional da população. Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil. Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção a saúde. Vigilância Alimentar e Nutricional. Avaliação Nutricional. Legislação atualizada - Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Código de Ética Profissional do Nutricionista. Programa Nacional de Alimentação Escolar.

ODONTÓLOGO – PSF

Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90; Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Política Nacional de Promoção de Saúde; Prevenção e promoção da saúde em Odontologia. Flúor. Odontologia preventiva e social. Educação em saúde bucal. Biossegurança. Conhecimentos sobre materiais dentários. Técnicas de Anestesiologia. Exame Geral do Paciente, Plano de tratamento e diagnóstico bucal. Técnicas radiográficas e interpretações radiográficas. Patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da Cárie e doença periodontal. Conhecimentos básicos sobre Oclusão Dentária; Princípios Básicos do Atendimento em Estomatologia, Odontopediatria, Dentística, Periodontia, Endodontia, e Cirurgia (Exodontias). Princípio da abordagem e prevenção das Infecções odontogênicas e traumatismo dentário. Farmacologia, Terapêutica de Emergência e Urgência em Odontologia. Hepatites Virais, Aids, Imunizações. Atendimento ao Paciente de Risco (Cardiopata, Hipertenso, Diabético, Imunodeprimido). Abordagem do paciente sob tratamento de radioterapia e quimioterapia.

PROFESSOR A- EDUCAÇÃO INFANTIL

Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação 93/94/96; Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA; Políticas Públicas para a Educação Básica; Didática; Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e as área do conhecimento ;Projeto Político Pedagógico ;Alfabetização e Letramento; Base Nacional Comum Curricular-versão Maio 2016; Avaliação. Piaget: Wallon:Vygotsky.

PSICÓLOGO

A Psicologia e seu processo Histórico. A psicologia como ciência; Correntes da Psicologia, Psicologia Institucional: Gestão de pessoas, Psicologia do trabalho. Processos Psicológicos: 45 Cognição, Percepção, Aprendizagem, Memória, Inteligência, Pensamento e Raciocínio, Motivação, Linguagem e Emoção Psicologia da aprendizagem, problemas de aprendizagem. A Psicologia Social, encontro social, comportamento social, interação social, a interdependência entre os indivíduos. Psicologia clínica, psicopatologia. Documentos psicológicos, laudos, pareceres e relatórios psicológicos, avaliação psicológica; Teorias da personalidade. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicologia da saúde: fundamentos e prática; Programas em saúde mental; Ética profissional.

ANEXO II

CRONOGRAMA – CONCURSO PÚBLICO 001/2018 – Parari/PB

DESCRIÇÃO DAS FASES	PERÍODOS/DATAS/PRAZOS
Período das inscrições.	30 de Julho de 2018 a 19 de Agosto de 2018
Período de solicitação dos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova escrita objetiva. E-mail: concursoaparari@apiceconsultoria.com	30 de Julho de 2018 a 19 de Agosto de 2018
Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que optarem em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. (EXCLUSIVAMENTE POR SEDEX)	30 de Julho de 2018 a 19 de Agosto de 2018
Data limite para o pagamento da inscrição por meio de boleto bancário.	20 de Agosto de 2018
Divulgação das inscrições deferidas – ampla concorrência e Reservadas às pessoas com deficiência.	24 de Agosto de 2018
Divulgação das inscrições indeferidas relacionadas às vagas reservadas às pessoas com deficiência.	24 de Agosto de 2018
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. E-mail: concursoaparari@apiceconsultoria.com	24 a 27 de Agosto de 2018
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas – Ampla Concorrência - apenas para candidatos que comprovem inscrição mediante comprovante de pagamento. E-mail: concursoaparari@apiceconsultoria.com	24 a 27 de Agosto de 2018
Julgamento dos Recursos referente as inscrições indeferidas	30 de Agosto de 2018
Divulgação das inscrições deferidas – Após prazo de recursos.	31 de Agosto de 2018
Lista de concorrência.	31 de Agosto de 2018
PROVA ESCRITA	
Divulgação dos cartões de inscrições com locais de prova.	06 de Setembro de 2018
Aplicação das provas escritas objetivas.	16 de setembro de 2018.
Divulgação do Gabarito Preliminar.	17 de Setembro de 2018
Interposição de eventuais recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito divulgado. E-mail: concursoaparari@apiceconsultoria.com	17 e 18 de Setembro de 2018
Julgamento dos recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito divulgado	24 de Setembro de 2018
Divulgação do Gabarito oficial.	24 de Setembro de 2018
Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva.	25 de Setembro de 2018
Interposição de eventuais recursos referentes à nota da prova escrita objetiva. E-mail: concursoaparari@apiceconsultoria.com	25 e 26 de Setembro de 2018
Julgamento dos recursos referentes à nota da prova escrita objetiva.	02 de Outubro de 2018
Divulgação do resultado definitivo da Prova Objetiva.	03 de Outubro de 2018
PROVA PRÁTICA	
Publicação do Edital de convocação de candidatos para realização da prova prática.	10 de Outubro de 2018
Realização da prova prática.	14 de Outubro de 2018
Divulgação do resultado preliminar da prova prática.	15 de Outubro de 2018
Prazo de envio dos recursos quanto ao resultado da prova prática. E-mail: concursoaparari@apiceconsultoria.com	15 e 16 de Outubro de 2018
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da prova prática.	23 de Outubro de 2018
Resultado oficial da prova prática.	24 de Outubro de 2018
PROVA DE TÍTULOS	
Publicação do Edital de convocação de candidatos para envio dos títulos.	10 de Outubro de 2018
Data máxima para envio dos Títulos. (Via Sedex)	15 de Outubro de 2018
Divulgação do resultado preliminar da nota da prova de títulos.	29 de Outubro de 2018
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos. E-mail: concursoaparari@apiceconsultoria.com	29 e 30 de Outubro de 2018
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos.	06 de Novembro de 2018
Resultado oficial da prova de títulos.	08 de Novembro de 2018
RESULTADO FINAL DE TODOS OS CARGOS	08 de Novembro de 2018

ANEXO III
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS.
Concurso Parari N° 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI
Nome completo do candidato:
Nº. Documento de Identidade:
Telefone:
E-mail:
Nº. de Inscrição:
Cargo:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: __/__/__
Assinatura do candidato:

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA ENVIO DOS TÍTULOS.

Concurso Parari N° 001/2018

1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	
Discriminação do Título	Marque os Títulos que serão enviados
<ul style="list-style-type: none">▪ Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	
<ul style="list-style-type: none">▪ Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	
<ul style="list-style-type: none">▪ Especialização <i>lato sensu</i> (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS	
Discriminação	Quantidade de anos Total:
<ul style="list-style-type: none">▪ Efetivo exercício em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício).	
3. OUTRAS ATIVIDADES	
Discriminação	Quantidade de cursos Total:
<ul style="list-style-type: none">▪ Curso de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos e com carga horária mínima de 40 horas.	
<ul style="list-style-type: none">▪ Curso de Formação do Programa Nacional de formação continuada a distância nas Ações do FNDE, realizado dentro dos últimos cinco anos e com carga horária mínima de 60 horas.	

NOME: _____

CPF: _____

CARGO: _____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

ANEXO V

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI EDITAL Nº 01/2018 FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

Preencha corretamente e envie, JUNTAMENTE COM O LAUDO MÉDICO, conforme estabelece o respectivo edital, para que seja analisada a possibilidade de atender a sua necessidade da melhor forma possível.

NOME DO CANDIDATO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	TELEFONES:
CEP:	E-MAIL:
CIDADE/UF:	
QUAL A CONDIÇÃO ESPECIAL DE QUE NECESSITA NO DIA DA PROVA?	

Assinatura do candidato